



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1516, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável
Loja Simbólica Quéops nº 11 de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Augusta e respeitável Loja Simbólica Quéops nº 11 de Porto Velho, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador